

## Manual do Pós-Graduando da Posneuro

Parabéns a você que acaba de ingressar no Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento da Universidade da Universidade Federal de Pernambuco (Posneuro). Toda a equipe da Posneuro está empenhada em oferecer muitas oportunidades de formação e crescimento profissional.

Esta cartilha tem as principais orientações para que você possa melhor aproveitar essas oportunidades. Para isso, nos preocupamos em apresentar de forma resumida as exigências de nosso Programa aos alunos e os alunas ingressantes.

### 1. Matrícula

O cadastro de cada aluno(a) é feita na secretaria da Comissão de Pós-Graduação do Posneuro, entretanto qualquer Matrícula (Matrícula em Disciplinas ou Matrícula vínculo) é realizado diretamente no SIG@.

**Após seu cadastro inicial, toda sua vida acadêmica na pós-graduação é DE OBRIGATORIEDADE EXCLUSIVA DO ALUNO(A) por meio do Sistema SIG@.**  
**Lembrando que a não realização da matrícula gera o desligamento do aluno junto ao Programa Posneuro.**

**Mesmo ao final da conclusão de créditos, os alunos(as) são obrigados a fazer a Matrícula vínculo TODOS OS SEMESTRES. A não realização dessa matrícula vínculo gera o DESLIGAMENTO DO ALUNO(A) do Programa Posneuro.**

Pedidos oficiais de Declaração de Matrícula, devem ser protocolados na Secretaria (via sistema online, Site Posneuro), **com um prazo de no mínimo 5 dias úteis para ser entregue,** e de acordo com o formulário publicado no Site da Posneuro.

#### 1.1 – Trancamento de Matrícula

1- Em caráter excepcional, o estudante matriculado em curso de Mestrado ou Doutorado pode requerer o trancamento de matrícula com plena cessação das atividades acadêmicas, durante a vigência do curso, por prazo total não superior a 180 dias.

2- Quando ocorrência da maternidade ou paternidade, a aluna ou aluno poderá usufruir seis meses de afastamento ou trancamento estabelecido no item 1. A solicitação deve ser

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROPSIQUIATRIA E CIÊNCIAS DO COMPORTAMENTO**

realizada via Secretaria do Programa e anexada todos os documentos comprobatório do nascimento do(s) filho(s).

3- Para a concessão do trancamento de matrícula deverão ser atendidos os seguintes quesitos:

I. requerimento firmado pelo aluno e com parecer circunstanciado do orientador, dirigido à Comissão de Pós-Graduação, contendo os motivos da solicitação documentalmente comprovados, prazo pretendido e data de início;

II. não será concedido trancamento de matrícula durante a vigência de prorrogação de prazo para a conclusão da dissertação ou da tese, com exceção de casos de doença grave, a critério da CPG;

IV. o trancamento de matrícula poderá retroagir à data da ocorrência do motivo de sua concessão, desde que solicitado e enquanto o motivo perdurar, e desde que não provoque superposição com matrícula ou qualquer outra atividade realizada.

## 1.2 – Prorrogação de Prazos

Em caráter excepcional, a prorrogação de prazo para depósito da dissertação ou tese pode ser concedida, **por período não superior** a cento e oitenta dias, para os alunos matriculados no Mestrado ou Doutorado.

Parágrafo único – Para a concessão da prorrogação deverão ser atendidos os seguintes quesitos:

- requerimento firmado pelo aluno e com parecer circunstanciado do orientador, dirigido à CPG, acompanhado de justificativa da solicitação, versão preliminar da dissertação ou tese e cronograma indicativo das atividades a serem desenvolvidas no período;

- Só será concedido prazo para prorrogação aos alunos que tiveram licença para tratamento de doença grave e para alunas que estiveram em licença maternidade e alunos em licença paternidade. Os casos com ocorrência de eventos imprevisíveis durante a execução do projeto deverão ser julgados pela CPG. As demais situações não terão direito a solicitação de prorrogação.

## 2. Orientação –

Todos os alunos (as) devidamente matriculados no Programa Posneuro **DEVERÃO** entregar na Secretaria a Carta de Aceite de Orientação e Coorientação, caso pertinente,

(disponível no site da Posneuro) até o último dia do primeiro mês após a primeira matrícula.

3. Disciplinas –

De acordo com o Regimento Interno do Posneuro, os alunos de Mestrado são obrigados a cumprir 26 créditos e os de Doutorado são obrigados a cumprir 32 créditos, em disciplinas obrigatórias e eletivas.

Para computar Créditos em disciplinas ofertadas por outros programas, só serão validadas no Currículo do aluno junto ao SIG@, após solicitação junto a secretaria do programa ofertante (primeiro passo) e da secretaria da Posneuro (passo posterior devidamente documentada pela Secretaria do Programa ofertante). Respeitando o Calendário Acadêmico divulgado pela PROPESQ-UFPE referente às **Ofertas de Disciplinas**.

4. Comissão de Acompanhamento Discentes (CAD) –

As alunas e os alunos serão semestralmente acompanhados pela CAD com o objetivo de acompanhar o planejamento e execução de seus trabalhos (dissertações ou tese).

O cronograma de apresentações de seus projetos (i.e primeiro acompanhamento após a matrícula inicial) e resultados (demais acompanhamentos dos alunos) será informado no Site da Posneuro (<https://www.ufpe.br/posneuro>). A CAD é formada somente por professores do Colegiado do Programa Posneuro.

A CAD é uma instância avaliativa e de apoio à orientação e é para o estudante a Pré-Banca.

A participação na CAD não implica na inclusão do nome dos integrantes nas publicações que derivarem da dissertação ou tese da(o) aluna(o).

5. Exame de Qualificação –

O exame de qualificação avalia o progresso de conhecimento e amadurecimento científico na área de pesquisa. A qualificação é obrigatória para TODOS OS alun@s matriculados no Programa da Posneuro tanto para o nível Mestrado e Doutorado e

deverão ocorrer dentro o prazo regimental para cada nível, Mestrado **até 16 meses após a matrícula inicial; Doutorado até 28 meses após a matrícula inicial.**

**A solicitação junto a CPG para o exame deve ser solicitado 60 dias antes do seu prazo supracitado.**

- I. Para o exame de qualificação será exigido obrigatoriamente os seguintes itens:
- Ter integralizado 70% dos créditos mínimos exigidos;
  - Para o **DOUTORADO**: apresentar o comprovante de submissão do produto (Artigo Científico) referente à sua dissertação ou tese documentos; Para o **MESTRADO**, apresentar os dados no formato de artigo
  - Comprovante de Comitê de Ética APROVADO;
  - Estar com no mínimo 60% dos dados experimentais coletados, tabulados e analisados para pré-discussão no Exame de Qualificação.

#### 6. Defesas

O processo de defesa **DEVERÁ** ser solicitado junto ao CPG 60 dias antes do prazo máximo regimental (Mestrado - **24 meses para defesa**; Doutorado - **48 meses para defesa**, sendo que esse prazo é computado a partir do mês de sua matrícula inicial).

Tendo cumprido todas as atividades obrigatórias (número mínimo de créditos, aprovação no exame de qualificação e comprovação do aceite/publicação do artigo oriundo de sua dissertação ou tese), além do depósito de 5 cópias da dissertação e 7 cópias da Tese.

#### 7. Prorrogação de Prazos

O requerimento de Prorrogação de Prazo será julgado pela CPG somente aqueles processos que cumprirem com as seguintes exigências:

- **Solicitação com 90 dias antes do prazo máximo regimental;**
- Serão  julgados apenas os casos que já foram pré-aprovados como licença para tratamento de doenças ou licença maternidade/paternidade.
- Casos excepcionais poderão solicitar a análise da CPG para a aprovação ou não da prorrogação dos prazos de defesa, mas deverão ser rigorosamente documentado/justificado.

#### 8. Bolsas

Serão definidas bolsas de pós-graduação de acordo com o Edital Interno de Bolsa que serão divulgados anualmente no Site da Posneuro.

Dentre os alunos contemplados com Bolsa de Pós-Graduação, tanto para Mestrado como Doutorado, os mesmo serão **obrigados** a realizar seu Estágio junto ao Programa de Estágio a Docência da PROACAD.

#### 9. Recomendações em Geral

A pós-graduação é a etapa de nossos estudos em que fica mais evidente que a(o) estudante é a(o) **protagonista de seu aprendizado**. Todos os recursos e ajuda fornecidos por orientadoras(es), professoras(es) e equipe do Programa **só serão efetivos se você tomar para si a responsabilidade** por sua formação. Há, portanto, mudanças importantes de postura que devem ocorrer na pós-graduação, relacionadas a definir-se como um bom profissional. Vale ressaltar, entretanto, que todas as mudanças são aspectos que demandam constante reflexão e aperfeiçoamento, e prosseguem por toda a nossa vida profissional.

#### 10. Relação aluno(a)/ Orientador(a) –

A relação com o orientador tem um impacto muito grande no desenvolvimento do trabalho de pós-graduandos, mas ela pode se tornar disfuncional quando as expectativas em relação ao papel de cada um não estão claras ou são divergentes. Pensando em minimizar eventuais problemas, listamos algumas dicas que podem guiar essa relação

De modo geral, **mas não obrigatoriamente**, é papel do(a) orientador(a):

1. Auxiliar na delimitação do tema de pesquisa;
2. Indicar e conversar sobre referências bibliográficas relevantes, principalmente se a(o) aluna(o) está iniciando a pesquisa em uma área nova para ela(e);
3. Opinar sobre formas de melhorar o trabalho em andamento;
4. Auxiliar na realização de pedidos de financiamento para o projeto;
5. Auxiliar na preparação dos relatórios e produtos para qualificação e defesa;
6. Participar de reuniões para tratar do desenvolvimento do trabalho (a frequência das reuniões deve ser acordada previamente entre aluno(a) e orientador(a));

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROPSIQUIATRIA E CIÊNCIAS DO COMPORTAMENTO**

7. Ter em mente que a(o) aluna(o) não é obrigada(o) a trabalhar aos finais de semana e feriados;
8. Sugerir disciplinas potencialmente relevantes para a(o) aluna(o);
9. Revisar diferentes versões do manuscrito ao longo do desenvolvimento do trabalho conforme for necessário;
10. Ler a versão final do manuscrito.

**O que não esperar do(a) orientador(a)?**

Você não deve esperar que a(o) orientador(a):

1. Seja sua/seu amiga(o), já que essa é uma relação profissional (embora nada impeça laços de amizade);
2. Responda a todas as suas dúvidas;
3. Resolva problemas que você tenha com outras pessoas do programa;
4. Lembre os prazos que você deve cumprir;
5. Procure para marcar reuniões;
6. Trabalhe aos finais de semana ou durante as férias;
7. Fique satisfeito quando você não segue as instruções de pesquisa recomendadas;
8. Fique satisfeito com atrasos para as reuniões;
9. Fique satisfeito ao receber textos mal escritos.

**O que você deve fazer como estudante**

1. **Participar ativamente** da delimitação do tema e da forma de desenvolvimento de sua pesquisa.
2. Procurar referências bibliográficas relevantes para o desenvolvimento de seu projeto.
3. Conhecer e respeitar as normas do Programa e da Universidade Federal de Pernambuco.
4. Participar de reuniões para tratar do desenvolvimento de seu trabalho (a frequência das reuniões deve ser acordada previamente com seu/sua orientador(a)).
5. Ser pontual nos encontros marcados e evitar interrupções externas.
6. **Participar ativamente** da definição do seu comitê de acompanhamento.
7. Trabalhar nos momentos em que se espera que a(o) aluna(o) esteja desenvolvendo seu projeto, respeitando-se prazos regimentais.

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROPSIQUIATRIA E CIÊNCIAS DO COMPORTAMENTO**

8. Informar-se previamente à matrícula sobre disciplinas que sejam de seu interesse (para sua formação e para o desenvolvimento de seu projeto) e discutir as melhores opções com seu orientador.

9. **Lembrar que prazos são importantes para o bom desenvolvimento de seus trabalhos, logo, o não cumprimento dos mesmo podem acarretar consequências graves a sua formação.**

10. Entregar com antecedência material que será discutido nas reuniões da comissão de acompanhamento ou em reuniões exclusivas com sua/seu orientador(a).

11. Entregar versão final de seu projeto com antecedência, de modo que sua/seu orientador(a) possa revisá-la adequadamente.

12. Contribuir para o seu desenvolvimento pessoal e principalmente do Programa tendo sempre em mente que a manutenção de um Programa está sempre associado as regras vigentes na CAPES – Área Medicina II, e que essas regras podem ser alteradas de acordo com o entendimento da CAPES e conseqüentemente refletindo na vida profissional do estudante.